



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.223, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CÂNCER COM ALEGRIA.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CÂNCER COM ALEGRIA , com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 26.252.043/0001-58

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO CÂNCER COM ALEGRIA , que trata no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município